

BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar 137/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67281.001508/2026-34

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Este processo visa à aquisição de Mobiliário Permanente de Escritório, ND 44.90.52.42.
- 2.2 Os itens dispostos visam atender às demandas administrativas relacionadas ao efetivo do Terceiro Grupo de Defesa Antiaérea (3º GDAAE).
- 2.3 Esses materiais serão empregados nas Seções de Operação e de Apoio Administrativo, de modo a proporcionar um ambiente mais organizado e equipado para o uso dos militares do efetivo.
- 2.4 Portanto tais itens são desejáveis para a manutenção da qualidade das instalações do 3º GDAAE.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Terceiro Grupo de Defesa Antiaérea - 3º GDAAE	Cap Inf Pires
Terceiro Grupo de Defesa Antiaérea - 3º GDAAE	1T Inf Mailon
Terceiro Grupo de Defesa Antiaérea - 3º GDAAE	2S SGS Cassemiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Os itens objeto deste certame deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados "normas técnicas" e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, eventualmente existentes, nos termos da Lei 4.150 de 1962.
- 4.2 Em caso de divergências entre as descrições e especificações do presente Projeto Básico com as constantes da relação de itens do comprasgov, prevalecem as deste Projeto.
- 4.3 Os bens constantes deste instrumento deverão, sempre que possível, atender aos critérios de sustentabilidade ambiental.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme orientações da Nota Jurídica nº 00001/2024/DIAQ/SCGP/CGU/AGU, *in verbis*:
 - 5.1.1 "No que diz respeito ao levantamento de mercado, é preciso ressaltar que tal levantamento consiste na análise das alternativas possíveis e justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, ou seja, trata-se de estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução /contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração; logo, não se trata de realizar estimativa de preços."
 - 5.1.2 Sendo assim, este levantamento de mercado foi realizado com o auxílio de orçamentos publicizados pelo sistema compras.gov, de modo a seguir o preconizado no artigo 23 da lei 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- 5.2 A equipe de planejamento levou em consideração as características do material a ser adquirido e concluiu que se cumpriu fielmente com a descrição destes, mantendo-se o critério de economicidade pela ampla pesquisa e concorrência. Além disso, os orçamentos se encontram dentro da realidade de mercado.
- 5.3 O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação é a contratação por meio de pregão eletrônico.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Levando-se em conta a rotina administrativa do 3º GDAAE, é desejável a aquisição desses equipamentos por uma empresa qualificada para atender à demanda.

6.2 Haja vista a conveniência das empresas que forem consideradas aptas para atender a descrição idêntica do material pretendido, conforme especificado no Item 4 deste estudo, há o objetivo de orientar a elaboração das propostas dos licitantes, a fim de reduzir o risco da administração não ter a sua necessidade atendida, devido a alguma parte essencial do produto não ter sido levada em consideração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para o cálculo da quantidade de mesas de escritório necessárias, considerou-se o cômputo de militares que compõe o efetivo do Grupo.

7.2 Esses materiais serão empregados nas seções do Grupo e atenderão às necessidades administrativas do 3º GDAAE, visando proporcionar os meios e condições necessários à execução de suas atividades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.496,00

8.1 O levantamento de mercado foi realizado com base nos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e padronização, em três orçamentos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade de aquisição. Além disso, foram apurados mediante o sistema compras.gov, no domínio <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Após análise do objeto, observa-se que não há necessidade de parcelamento deste.

9.2 Ainda, sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento seria equivocada por demandar várias contratações, instrumentalização e aumento de ocorrências passíveis de sanções contratuais, gerando incerteza na definição das responsabilidades e aplicação da garantia, haja vista a multiplicidade de empresas contratadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada ao Plano de Trabalho Anual (PTA) do Terceiro Grupo de Defesa Antiaérea - 3º GDAAE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A obtenção destes mobiliários proporcionará ao 3º GDAAE meios adequados para o desempenho administrativo do Grupo, assim como fornecerá condições adequadas de trabalho aos militares.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A comissão de fiscalização e recebimento dos materiais a serem adquiridos encontra-se publicada em boletim interno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há impactos ambientais na aquisição do material no que tange ao 3º GDAAE.

14.2 Sustentabilidade:

14.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2.2. Só será admitida a oferta de bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

14.2.3. A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade, nas aquisições e contratações governamentais, merecendo especial destaque aos artigos 3º, 4º, 5º e 6º do Decreto nº 10.936 de 12.01.2022, que regulamentou a Lei nº 12.305, de 02.08.2010 e deverá observar rigorosamente o previsto no artigo 5º da IN 01 da SLTI do MPOG, de 19 de janeiro de 2010, conforme descrito abaixo:a.1) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;a.2) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;a.3) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;a.4) que os bens viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

14.2.4. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS PIRES DE LIMA

Membro da Equipe de Planejamento

MAILON FIGUEIREDO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento

CARLOS EDUARDO PEREIRA CASSEMIRO

Membro da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120624-000137-2026
Data/Hora de Criação:	16/06/2026 18:48:20
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	4acab29b07f3322ee1f5606ee6363019
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LUCAS PIRES DE LIMA no dia 18/06/2026 às 10:09:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CARLOS EDUARDO PEREIRA CASSEMIRO no dia 19/06/2026 às 10:31:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MAILON FIGUEIREDO DA SILVA no dia 22/06/2026 às 13:20:23 no horário oficial de Brasília.